

Comissão Permanente de Seleção
MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 19/2025
EDITAL RETIFICADO

A Comissão Permanente de Seleção, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades das Secretarias Municipais torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **07 a 13 de março 2025** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

O CANDIDATO DEVE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, INFORMAR A QUAL MICROÁREA PRETENDE SE INSCREVER, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER DESCLASSIFICADO.

DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.824,00 <i>(dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)</i>	03 (preenchimento imediato)	40 horas Semanais distribuídas conforme necessidade da Secretaria	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído o ensino médio e curso de formação inicial (Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006)
01 VAGA - MICRO ACS 06 – BAIROS MANDU, PONTE DE ZINCO E SERRA				
01 VAGA - MICRO ACS 01 – BAIROS CENTRO E NOVA ITAPEVA – Rua Alfredo Afonso Pereira, Rua Ana Araujo Siqueira, Rua Maria Rufina, Rua Pedro Batista, Rua Sebastião Candido da Silva, Rua Vereador Sebastião Queiroz, Rua Zília Clemente e Rua São Lucas à partir do número 91 em diante.				
01 VAGA - MICRO ACS 10 - BAIROS CENTRO, VALE VERDE E PRIMAVERA GARDEN – Alameda Iolanda da Rosa, Alameda dos Ipês, Alameda dos Jacarandás, Alameda dos Pinheiros, Sítio Pica Pau, Rua Paraná, Rua São Paulo, Rua Rio de Janeiro, Rua Amazonas, Rua Minas Gerais e Residencial Vale Verde.				

Comissão Permanente de Seleção

DAS ATIVIDADES:

O candidato contratado deverá participar de todos os eventos quando convocado. Deverá, ainda, executar tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

A jornada de trabalho é a estipulada na tabela acima, que serão distribuídas conforme necessidade da Secretaria solicitante, podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Em conformidade a Lei específica Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado por prazo determinado **de até um ano**, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação de caráter temporário, regido por Estatuto Próprio, com descontos previdenciários em favor do INSS.

VALIDADE DO PROCESSO

O presente processo terá validade por 12 meses.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas entre os dias 07 a 13 de março 2025.

AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: processoseletivo@itapeva.mg.gov.br, com o envio da documentação digitalizada em PDF em arquivo único, com informação de telefone de contato do candidato e menção ao cargo pretendido.

Ainda, na impossibilidade de envio dos documentos pelo meio eletrônico, poderão ser apresentados os documentos na forma física junto à Comissão Permanente, em dias comerciais e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h00 às 17:00h, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG.

Comissão Permanente de Seleção

O candidato será informado da confirmação da inscrição pelo e-mail fornecido no ato da mesma ou seu indeferimento.

OS DOCUMENTOS SERÃO PROTOCOLIZADOS E JUNTADOS AO PROCESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.

SENDO ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL, POR MAIS DE UMA VEZ, SERÁ CONSIDERADO O E-MAIL RECEBIDO PRIMEIRO, INDEFERINDO OS POSTERIORES.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxas de inscrição.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- Possuir a escolaridade e/ou Registro no órgão de classe para a investidura no cargo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante apresentação dos documentos cuja relação segue abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos no ato da inscrição.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS LEGÍVEIS):

Carteira de Identidade ou documento equivalente;
CPF ou documento equivalente;
Comprovante de Residência;
Certidão de regularidade eleitoral do candidato (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); NÃO SERÁ ACEITO OUTRO MEIO DE COMPROVAÇÃO SENÃO A CERTIDÃO EXPEDIDA NO SITE DO TSE E COM VALIDADE VIGENTE.
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e títulos: <i>Certidão de Contagem de Tempo no cargo pretendido (se houver);</i>

Comissão Permanente de Seleção

Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área;

Certidão de Contagem de Tempo na Área Pública (se houver)

Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área pública.

OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão de análise documental dos candidatos acontecerá no dia útil subsequente ao do fim das inscrições, sendo realizada pela presença da Comissão Permanente e reduzida a termo que será juntada aos autos com a classificação final dos candidatos.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise documental e a classificação observará a pontuação aplicada pelos títulos a seguir exigidos:

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Aperfeiçoamento Específico Para o Cargo	Certificado de conclusão do curso	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 05 (cinco) pontos para cursos com carga horária mínima de 20 hs;	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional na função específica pretendida	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente	05 (cinco) pontos para cada 12 meses ininterruptos completos laborados. Máximo de 05 (cinco) anos	25 (vinte e cinco) pontos

Comissão Permanente de Seleção

	assinado.		
TOTAL GERAL			45 (quarenta e cinco) pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

1. Candidato com maior idade;

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados será realizada no dia de julgamento documental, no site oficial do Município, qual seja: www.itapeva.mg.gov.br

DA DEMISSÃO

Será demitido, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- não tiver disponibilidade de sua carga horaria semanal, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- Praticar falta grave;
- acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade, ou de qualquer outro documento exigido para investidura no cargo;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O candidato selecionado será convocado por escrito para apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias a contar da sua convocação sob pena de desclassificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Itapeva/MG, 10 de março de 2025.



PAOLA MANTOVANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção